



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 18138/2019

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Construção de Unidades Comerciais na esquina das ruas Morada dos Sonhos e Maria dos Anjos da Conceição Jardim Vicentina.

AP Nº 210/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1186/1189, ACOLHO pela IMPROCEDENCIA de RECURSO ofertado pela CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e consequente Adjudicação e Homologação do Certame em face da M&G EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE, e após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências .

Osasco, 26 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS
-Prefeito-

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 8527/2020

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de saco de lixo.

AP Nº 211/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 445/448, ACOELHO pela IMPROCEDENCIA de RECURSO ofertado pela empresa CERTAME COMERCIAL EIRELLI, e consequente Adjudicação e Homologação do Certame em face das seguintes empresas:

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, item 05 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 100L, pelo valor do pacote de R\$15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos);

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº 20.161.464/0001-97, item 06 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 30 L, pelo valor do pacote de R\$7,76 (sete reais e setenta e seis centavos).

Item 07 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 50 L, pelo valor do pacote de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos);

JS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 08.718.953/0001-00, item 08 – Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar 15 L, pelo valor do pacote de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE, e após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências.

Osasco, 26 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS
-Prefeito-

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 3531/2020

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Licitação. Concorrência nº 004/2020. Reforma do Calçamento de Osasco. Homologação do certame.

AP nº 212/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência em face do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.2355/2356 e 2358, HOMOLOGO a Concorrência nº 004/2020 e ADJUDICO seu objeto à empresa VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 15.320.722/0001-09, pelo valor total de R\$27.631.593,07 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos).

Publique-se, encaminhe-se a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 26 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

7

RESUMO DAS PORTARIAS**26.10.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 1609 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

CLASS	NOME	RG
205º	MAIRA GABRIELLY BRITO DA SILVA	39728521
208º	FLAVIA LUZIA COELHO DE ARAUJO	30876538

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1610 / 2020 - Tornar Nula a portaria Nº 565/2020, publicada em 06 de março de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1611 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **ALBA LUCIACALDAS DE SOUZA**, matrícula **26.775**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA**, durante o período de férias do Titular, de 20/10 a 18/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1612 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **JAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 174.578**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da Secretaria de Assistência Social, durante o período de férias do Titular, a partir de 15/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1613 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **MARCOS ROBERTO MOLINA JUNIOR, MATRÍCULA 175.393**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias da Titular, a partir de 20/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1614 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **MARCOS ROBERTO MOLINA JUNIOR, MATRÍCULA 175.393**, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias da Titular, a partir de 04/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1615 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **MILENA COIMBRA DE CARVALHO, MATRÍCULA 193.849**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA I**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias do Titular, a partir de 21/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1616 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **ATENÁGORES MARQUES PRAÇA, MATRÍCULA 191.542**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias da Titular, a partir de 21/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1617 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **VALMIRA DE SALES SOBRINHO BRANDÃO, MATRÍCULA 176.142**, para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Instrumentos de Pactuação de Resultados**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias da Titular, a partir de 21/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1618 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 190.145**, para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento da Estratégia**, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias da Titular, a partir de 26/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1619 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE ALVES BARRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 192.289**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Suprimentos e Compras, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o período de férias do Titular, a partir de 21/10/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.785 / 2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – REFERENTE A LOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ZONA SUL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, em favor do Senhor AMAURI ESPÓSITO, CPF nº 051.609.048-83 no valor de R\$ 9.740,74 (nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01.07 a 30.08.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 23 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.216 / 2010

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Joaquim Félix nº 557, - Vila Yolanda – Osasco, onde se encontra instalado 8º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com data retroativa a 29 de setembro do ano em curso.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.431 / 2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Melvin Jones nº 152, - Centro – Osasco, onde se encontra instalado 5º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com data retroativa a 30 de setembro do ano em curso.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 22 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 210º ao 212º - DIA 03/11/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
210º	THIAGO ARUAM MARQUES	46480197
211º	LEONARDO MEDEIROS DE ARAUJO	52269882
212º	GABRIELA GOMES FERRIM	33374601

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 26 de outubro de 2020.

ESTEVAM ANDRÉ ROBLES JUHAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
206º	5792059-1	21826595	OFICIAL ADMINISTRATIVO
207º	6204650-0	46857019	OFICIAL ADMINISTRATIVO
209º	6091814-4	439385386	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 26 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

"ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.627/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PÃES E BOLO.

Às 10:00 horas do dia 26 de outubro do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11.627/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 066/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolo. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar-se LICITAÇÃO DESERTA.

Osasco, 26 de outubro de 2020.

Domingos Barone Filho
-Pregoeiro-

Gustavo Procópio Fernandes
Equipe de Apoio

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

Processo nº 08.180/2020 – Secretaria de Serviços e Obras - Objeto: **Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos**, mantidos por esta Prefeitura, com fornecimento de material e mão de obra, para atender a Locais de Intervenções por Lote. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020, às 10h30min.**, na “**Sala Luiz Roberto Claudino da Silva**” (antiga Sala Osasco), localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP. No caso da **entrega antecipada dos envelopes**, ou seja, **antes do dia 30/11/2020**, os mesmos deverão ser entregues/protocolados no Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, CEP: 06018-100, das 8:00 às 17:00 horas.

Osasco, 26 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.515/2019** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE MATRIZ INTEGRADA DE INFORMAÇÃO CAPAZ DE ARMAZENAR EM UM ÚNICO REPOSITÓRIO DE DADOS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PARA DIFERENTES ÁREAS DE GOVERNO, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E PROVIMENTO**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 26 de outubro de 2020.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATO:

Processo: 06.713/2020; Termo de Aditamento nº 153/2020, do Contrato nº 029/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ALELO S.A.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 029/2020, até 03 de janeiro de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada à fl. 140, Parecer Jurídico às fls. 186/187, Ratificação à fl. 187 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 188; Valor estimado: R\$ 10.220.000,00 (dez milhões e duzentos e vinte mil reais); Vigência: até 03 de janeiro de 2021.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber que, nos termos do “Item 8 – Do Cronograma” Edital 001/2020, divulga a lista dos espaços culturais inscritos para o subsídio, conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.017/2020 e o Decreto Municipal nº. 12.619/2020.

As inscrições aqui divulgadas serão submetidas a avaliação de sua documentação, histórico e elegibilidade pela Comissão Avaliadora, conforme edital.

PROTOCOLO	DATA	TPO DOC	NOME DO ESPAÇO	RESPONSÁVEL
EC.0092	25/10/2020	Pessoa Física	Filarmonica das artes- AFA	Alessandro De Lima ferreira
EC.0091	25/10/2020	Pessoa Física	Horta Audax	Claudia Maria Vitor de Arantes
EC.0090	25/10/2020	Pessoa Física	Ginelva maria Matias Gonçalves esteves	Ginelva maria Matias Gonçalves esteves
EC.0089	25/10/2020	Pessoa Física	NZO NKISI UKEMBU KWA NDANDA-NLUNDA	TIAGO FERNANDES DA SILVA
EC.0088	25/10/2020	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS
EC.0087	25/10/2020	Pessoa Física	Bar More fya club	Bruno Leandro da Costa
EC.0086	25/10/2020	Pessoa Física	Cantinho verde	Zilda Gomes da conceicao
EC.0085	25/10/2020	Pessoa Física	Cia Clareou	Hedclei Barros Lopes
EC.0084	25/10/2020	Pessoa Física	Unzó Azezuka Uá Menha Hangolo	Fabiano Aparecido Siqueira Santos
EC.0083	25/10/2020	Pessoa Física	Horta Cheirinho verde	Francisco Jurandir ferreira de Sousa
EC.0082	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Orangeira Music	Lucas Garcia Cafundó Laranjeira
EC.0081	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Magali Barbosa Honório 079.354.338-01	Magali Barbosa Honório



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

EC.0080	25/10/2020	Pessoa Física	Marcelo Martins de Almeida	Marcelo Martins de Almeida
EC.0079	25/10/2020	Pessoa Física	MORE FYA CLUB	Leonardo José da Costa
EC.0078	25/10/2020	Pessoa Física	DIO PRODUÇÕES	DIONALDO PEREIRA DE ALMEIDA
EC.0077	25/10/2020	Pessoa Física	ile irin ase oju onire	Flora geni correia de araujo
EC.0076	25/10/2020	Pessoa Física	Ilê axé amo ode acuera	Edivaldo Marques Lisboa
EC.0075	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Empadas do Victor	Victor Hugo Apolinário Durigan
EC.0074	25/10/2020	Pessoa Física	Ile Omi Asê Adê Opara	Maria Lúcia Pires Santiago do Nascimento
EC.0073	25/10/2020	Pessoa Física	Escola Música em Movimento	Natália Moraes de Andrade
EC.0072	25/10/2020	Pessoa Física	Estúdio Katauna	Robson Alexandre dos Santos
EC.0071	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Design Caixas e Mimos	Alexandra Batista Fidelis 06830396875
EC.0070	25/10/2020	Pessoa Física	Slam Oz	João Vitor de Melo Neto
EC.0069	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Associação dos Moradores do Conjunto Residencial IAPI e Adjacências	Arodi Armindo Costa de Oliveira
EC.0068	25/10/2020	Pessoa Física	Centro Espírita de Umbanda "Pai Antônio de Angola e Vovó Maria Conga"	Verônica Ferreira de Mendonça
EC.0067	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Artlivroz	Alessandra Mulford Mansano
EC.0066	25/10/2020	Pessoa Jurídica	Grupo de Cultura Popular Lira dos Autos	Roberto Marcio Peres
EC.0065	25/10/2020	Pessoa Jurídica	ATELIELES / MUNGANGA PRODUÇÕES	ELSON CESAR LEITE DA SILVA
EC.0064	25/10/2020	Pessoa Física	FEIRA CULTURAL DE OZ	Luciene Chaves de Melo
EC.0063	25/10/2020	Pessoa Física	Templo rainha yemanja nzo ngunzo ia kaia ni mutakalambo	Cassio cenio dos santos ledo
EC.0062	25/10/2020	Pessoa Física	Asé Alaketu ilê Ògún Megege	Luciana Cobo Fogaça da Silva
EC.0061	25/10/2020	Pessoa Física	LEANDRO WILLIAN DOS SANTOS	LEANDRO WILLIAN DOS SANTOS
EC.0060	24/10/2020	Pessoa Física	Mutirão Cultural na Quebrada	Leonardo Nunes Lima
EC.0059	24/10/2020	Pessoa Jurídica	Maesol - Mulheres Ativas Empreendedoras e Solidárias	Ivone Maria Da Silva Santos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

EC.0058	24/10/2020	Pessoa Jurídica	Associação Indígena Pankararé	Josileide Satiro Queiroz
EC.0057	24/10/2020	Pessoa Física	Plantio Sustentável - Horta	Ana Claudia Arantes de Oliveira
EC.0056	24/10/2020	Pessoa Física	Co-Espaço	Caroline Nicolau Mota
EC.0055	24/10/2020	Pessoa Física	Porps Luthieria	Fábio Oliveira dos Santos
EC.0054	24/10/2020	Pessoa Física	Terreiro de Candomblé Netos de Cocuazenza	Rosalia da Conceição
EC.0053	24/10/2020	Pessoa Física	Ilê Asé dos Orisas	Maurício Alberto de Souza
EC.0052	24/10/2020	Pessoa Física	Cia. ClaPIT Zum	Thais Neres de Oliveira
EC.0051	24/10/2020	Pessoa Física	Casa de Axé Morada dos Orixas	Eliete Batista de Souza
EC.0050	24/10/2020	Pessoa Física	Ilê Àsé Iyá Omi Oke	Roberton Guedes Vaz
EC.0049	23/10/2020	Pessoa Física	Circuito Rock	Edson Santos de Lima
EC.0048	23/10/2020	Pessoa Jurídica	Studio Clayds Zwing	Cleyd Zwing Serrano Grimaldi
EC.0047	23/10/2020	Pessoa Física	FERNANDO DE QUEIROZ FELIPE	FERNANDO DE QUEIROZ FELIPE
EC.0046	23/10/2020	Pessoa Física	TEMPLO DE UMBANDA PAI XANGÔ E MAMÃE OXUM	Gabriel Fernando Rocha Silva
EC.0045	23/10/2020	Pessoa Física	Espaço Arianne Dança & Art	Arianne Karina Izzo Cuellar
EC.0044	23/10/2020	Pessoa Física	Ilê Asé Alaketu Sango Ogodo	Ricardo Bonaparte
EC.0043	23/10/2020	Pessoa Física	Rede de Artesanato Raios de Sol	Wilma Midori tsutumi
EC.0042	23/10/2020	Pessoa Jurídica	RB Produções	Rafael Felipe Bastos Bittencourt Santos
EC.0041	22/10/2020	Pessoa Física	SAMBA DE FATO SP	ENEAS MARQUES FERREIRA
EC.0040	22/10/2020	Pessoa Jurídica	Auditório 19 de fevereiro / Estúdio Conetcv	Euds Ricardo Consoli Polito
EC.0039	22/10/2020	Pessoa Jurídica	Oz Centro de Dança e Artes/ La Danse Bistrot	florence Marie Gilbert Cuenot
EC.0038	22/10/2020	Pessoa Física	SANCÔ	Alessandro Viana
EC.0037	22/10/2020	Pessoa Física	Eco Horta	Lourdes Aparecida Paula



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

EC.0036	22/10/2020	Pessoa Física	Frank delgado produções	Darci franque da silvat
EC.0035	22/10/2020	Pessoa Jurídica	Damy Turismo e Cultura	Shirley Suely de Camargo Damy
EC.0034	21/10/2020	Pessoa Física	Circo Escola Picadeiro	José Wilson Leite
EC.0033	21/10/2020	Pessoa Jurídica	Espaço Cultural Religioso Pai Taquiri de Ogum	Alexandre Correia dos Santos
EC.0032	21/10/2020	Pessoa Física	Grupo de Bailado Cigano Rosas & Punhais	Flávia Moia
EC.0031	21/10/2020	Pessoa Física	Condoreira de teatro e eventos	Ivanildo Manoel da Silva
EC.0030	21/10/2020	Pessoa Física	Coletivo Cultural Casa Arteira Osasco	Jakelyne Beranger Pimenta
EC.0029	21/10/2020	Pessoa Física	Bateria 18k	Rogério de Freitas Diogo
EC.0028	21/10/2020	Pessoa Física	ateliê Ubuntu	Rosemeire Ipólito Fernandes da Silva
EC.0027	21/10/2020	Pessoa Física	CASA DE ZUNGU CAPOEIRA ANGOLA EM OSASCO ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO	Odailton Pollon Lopes
EC.0026	20/10/2020	Pessoa Jurídica	Tendarte	Edna de Souza Machado Simão
EC.0025	20/10/2020	Pessoa Jurídica	Teatro Arca de Noé	Jeffe Brito
EC.0024	20/10/2020	Pessoa Jurídica	Studio de Jazz Dance Carlos Diniz	Carlos Alberto Diniz Silva
EC.0023	20/10/2020	Pessoa Física	Compasso Capoeira Cordão de Ouro Osasco	Natassia Crystina Reigota Perez de Araujo Muniz
EC.0022	20/10/2020	Pessoa Física	Nr Lutas e Danças	Thalita Barbosa de Oliveira Silva
EC.0021	20/10/2020	Pessoa Jurídica	Marcelo Francisco Da Silva	Marcelo Francisco Da Silva
EC.0020	20/10/2020	Pessoa Física	Espaço Cultural Maria Alice	Vagner Pereira Anjinho
EC.0019	20/10/2020	Pessoa Física	Studio 3	André Luís de ataide
EC.0018	19/10/2020	Pessoa Jurídica	Grupo bumerang	Eny Maria de Oliveira
EC.0017	19/10/2020	Pessoa Jurídica	PONTE MUSIC ENSINO E PRODUTORA MUSICAL	Edna da Silva Araujo Matos
EC.0016	19/10/2020	Pessoa Jurídica	Cia de Dança AI_Jaamilat	Adriane Monteiro Freitas
EC.0015	19/10/2020	Pessoa Física	Rede Arterias Itinerantes	Ruth Rozendo Caputo e Irene Correa Ribeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

EC.0014	19/10/2020	Pessoa Física	TEATRO ASPRO	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA
EC.0013	19/10/2020	Pessoa Jurídica	Academia Alexan	Alexandra Tatiana Gonçalves Oliveira
EC.0012	19/10/2020	Pessoa Física	Rede Atosol - Artesanato	Terezinha Romão, Janiléia Silva
EC.0011	19/10/2020	Pessoa Física	Espaço Santathereza Ateliê	Fátima Thereza da Silva
EC.0010	19/10/2020	Pessoa Física	Cia dos Testes do Rochidale	Testilio Testonio Testando
EC.009	19/10/2020	Pessoa Física	Trilha Orgânica	SILVIA BATISTA DOS SANTOS
EC.008	16/10/2020	Pessoa Jurídica	Cia Elaine Lacerda de dança	Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira
EC.007	16/10/2020	Pessoa Jurídica	New Hope Produtora	Igor Simões Alonso
EC.006	16/10/2020	Pessoa Física	THC Studios e AF2 Produções	Arthur Frank Iwanski
EC.005	16/10/2020	Pessoa Jurídica	JAIRO GAMBOGI DE BARROS NETO ME	jairo gambogi de barros neto
EC.004	15/10/2020	Pessoa Física	ESPAÇO CULTURAL MARIZETH MARIA	Marizete Maria Pereira de Campos O
EC.003	15/10/2020	Pessoa Física	Estúdio Garagem City	Ronaldo Rossato Tancredo de Oliveira
EC.002	15/10/2020	Pessoa Jurídica	Programa Rango do Ale	Alexandre Monteiro Frassini



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

**HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL
ESPAÇOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber que, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal, 12.619, de 24 de setembro de 2020, que estão **HOMOLOGADOS** segundo dados autodeclarados, os seguintes **ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS POR CNPJ** E **ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS COM CPF**, com cadastros realizados no período de 23 a 25 de outubro de 2020.

Os Cadastros aqui homologados serão submetidos a avaliação de sua documentação, histórico e elegibilidade, conforme determinado na Lei Aldir Blanc.

ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS POR CNPJ

Data do Cadastro	Razão Social	CNPJ	Nome do Espaço
25/10/2020	Alexandra Batista Fidelis	32.702.149/0001-09	Design Caixas e Mimos
25/10/2020	Magali Barbosa Honório07935433801	25.426.213/0001-00	Magali Barbosa Honório 079.354.338-01
24/10/2020	Associação Atlética Vila Izabel	53.415.634/0001-71	Associação Atlética Vila Izabel
23/10/2020	Ile ase ogun já	36.548.148/0001-02	Ile ase eja ogun ja
23/10/2020	Maesol Buffet	11.278.956/0001-76	Maesol - Mulheres Ativas Empreendedoras e Solidárias
23/10/2020	Bárbara dos Santos Pires	14.006.463/0001-75	Gardê ATELIÊ

ESPAÇOS CULTURAIS INSCRITOS COM CPF

Data do Cadastro	Nome do Espaço	Nome do Resp.	CPF
25/10/2020	Cantinho verde	Zilda Gomes da conceicao	082.633.898-44
25/10/2020	Ilê Asé Alaketu Oyác Funkê	Evanilta de Aquino Pinheiro	249.079.588-03



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

25/10/2020	Ile Ase Osumare	Anderson Roberty Andrade Da Silva	284.947.718-41
25/10/2020	LEANDRO WILLIAN DOS SANTOS	LEANDRO WILLIAN DOS SANTOS	185.537.848-51
25/10/2020	Espaço Cultural	Rogério Rodrigues de Carvalho	550.771.887-34
25/10/2020	Cristiano Leonardo De Souza Campos	Cristiano Leonardo De Souza Campos	298.905.978-45
25/10/2020	Gabriel Santos Florentino	Gabriel Santos Florentino	441.872.108-81
25/10/2020	HORTA MANÁ E HORTA VICENTINA	Thais santana dos santos	412.625.568-05
25/10/2020	Horta Cheirinho verde	Francisco Jurandir ferreira de Sousa	009.218.958-01
25/10/2020	Horta Simpatia	Manoel Antônio do Nascimento	852.051.178-34
25/10/2020	Horta vicentina 2 agricultura urbana	Zenilda maria santana	113.285.988-37
25/10/2020	Cultura na Vila - Movimento TroKaosLixo	Erton de Moraes	143.488.658-17
25/10/2020	Cia Ozarte de Teatro	Wesley Vieira	362.845.008-07
25/10/2020	Escola Música em Movimento	Natália Moraes de Andrade	034.237.973-98
25/10/2020	Ilê axé amo ode acuera	Edivaldo Marques Lisboa	677.201.708-06
25/10/2020	Ile axe Oxum	Alexandre Mendonça Rodrigues	262.694.758-05
25/10/2020	DIO PRODUÇÕES	DIONALDO PEREIRA DE ALMEIDA	285.445.918-09
25/10/2020	Horta Audax	Claudia Maria Vitor de Arantes	050.083.908-56
24/10/2020	Asé Alaketu ilê Ògún Megege	Luciana Cobo Fogaça da Silva	112.857.528-05
24/10/2020	Daystudio	Adailce	483.369.678-93
24/10/2020	Templo de Umbanda Caboclo Sete Serra	Letícia Régia dos Santos Jesus	096.451.178-95
24/10/2020	edson rodrigues da fonseca fonseca	edson rodrigues da fonseca fonseca	274.474.088-83
24/10/2020	Grupo SER de Teatro	Erica Maciel Alves	405.387.148-40
24/10/2020	Boteco galeria do nei	Sidnei Pinheiro da Silva	250.341.748-55
23/10/2020	Casa de Axé Morada dos Orixas	Eliete Batista de Souza	264.856.698-84
23/10/2020	QUINTAL DA NANA	Luciana Cristina De Souza	322.976.678-41
23/10/2020	Ilê Àsé Iyá Omi Oke	Roberton Guedes Vaz	006.674.870-42
23/10/2020	TEMPLO DE UMBANDA PAI XANGÔ E MAMÃE OXUM	Gabriel Fernando Rocha Silva	452.362.798-36
23/10/2020	PARTIDEIROS CLUB DO SAMBA SP (osasco)	cleber de souza morinigo	082.373.648-21
23/10/2020	Quilombinho Brilho do Batuque	Wiara Santos da Silva	313.400.768-10
23/10/2020	Ekun Templo	Douglas Toledo dos Santos	380.220.058-60
23/10/2020	FERNANDO DE QUEIROZ FELIPE	FERNANDO DE QUEIROZ FELIPE	220.435.598-42
23/10/2020	Plantio Sustentável - Horta	Ana Claudia Arantes de Oliveira	433.252.178-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

23/10/2020	Ginelva maria Matias Gonçalves esteves	Ginelva maria Matias Gonçalves esteves	254.194.678-36
23/10/2020	Ilé Asé dos Orisas	Maurício Alberto de Souza	118.140.928-46
23/10/2020	Roça C M I Cosme Damião	Rinaldo Milas da Silva	064.626.518-06
23/10/2020	Templo de Umbanda caboclo samambaia e Se Pilintra	Anne Cecília García pereira	320.160.708-89
23/10/2020	ile irin ase oju onire	Flora geni correia de araujo	133.215.708-40

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do Lançamento de Taxas de Licença e Funcionamento Anual.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento e impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	EXERCÍCIO
90888	10.863.861/0001-57	TTL CONTROLADORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME	2020


Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento de Cadastro

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**DESPACHO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008313/2018
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDE** pela **ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, devido ao vício apresentado no instrumento processual, pela falta de compatibilidade do objeto pretendido junto ao processo, ao qual sujeitou a sua dissolução. Considerando que se trata de uma renovação processual, o seu trâmite terá a devida continuidade após as devidas readequações necessárias, o que não prejudicará o processo de prorrogação, este em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Osasco, 26 de outubro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.231/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.344.334,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.041/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.033.760,00 (um milhão e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais)**, devido ao Fornecimento de Insumos Hospitalares adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.347/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 15.021.981/0001-20, pelo valor total de **R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)**, devido ao Fornecimento de Insumos Hospitalares adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **16.042/2020**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.021.867,88 (um milhão e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 23 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **16.048/2020**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 853.110,50 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e dez reais e cinquenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Medicamentos adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.047/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.275.470,40 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)**, devido ao Fornecimento de Insumos Hospitalares adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.235/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 1.039.954,00 (um milhão e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)**, devido ao Fornecimento de Insumos Hospitalares adquiridos para a Rede Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário da Saúde-

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 052/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta **GERALDO MAJELA DE LIMA** matrícula 16.147, o GCM **HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA** matrícula 176.888 e o GCM **DINIZ ALENCAR CUNHA NETO** matrícula 190.883, os quais no dia 02/08/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo bairro do Bussocaba, foram acionados para acompanhar os Conselheiros Tutelares, que haviam recebido denúncia a cerca de uma ocorrência envolvendo crianças abandonadas no interior de uma residência. Ao chegarem pelo local, constataram que se tratava de uma comunidade, verificaram que o imóvel estava com a porta aberta, onde adentraram e localizaram em um dos cômodos, em cima de uma cama as bebes, de 01 (um) e 02 (dois) anos sozinhas, sem a companhia de um adulto. Razão pela qual, as retiraram de dentro da residência para avaliar as condições que estavam e entrega-las aos cuidados dos Conselheiros Tutelares, porém quando já se retiravam, avistaram um indivíduo se dirigindo para o referido local, de imediato realizaram a abordagem, onde se confirmou se tratar do pai das crianças, então o questionaram a respeito delas estarem sozinhas, ele admitiu que realmente as tivesse deixado ali, saindo à procura de sua companheira e que não a encontrou, informando ainda que ambos são usuários de entorpecentes. De imediato realizaram diligências pelas proximidades, logrando êxito em encontrá-la vagando por uma Viela, e assim os conduziram a Delegacia de Polícia à presença da Autoridade Policial, que ciente dos fatos, determinou a prisão em flagrante delito do pai, pelo crime de abandono de incapaz, permanecendo este à disposição da Justiça. Para proteção e resguardo, as crianças foram encaminhadas para um abrigo.

Cabe salientar que os GCMs foram essenciais para que as crianças não tivessem um desfecho ainda pior, tendo em vista que foram deixadas a própria sorte, por quem deveria zelar e proteger pelo seu bem estar e segurança.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 053/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM IANI CALMON DE PASSOS MOREIRA matrícula 190.866 e o GCM MAURO SÉRGIO DA SILVA matrícula 142.592, os quais no dia 06/08/2020 em Patrulhamento Preventivo da Guardiã Maria da Penha pelo Jardim D’Abril, a equipe foi acionada via rádio para averiguar denúncia de uma provável violência doméstica, local que ao chegarem não se encontrava mais a vítima, porém feito contato com vizinhos, os quais relataram ter ouvido voz feminina vindo da residência pedindo socorro, acompanhados de barulho de agressões físicas e verbais. Diante dos fatos, questionaram o suposto agressor, o qual tentou se passar por vítima, alegando que ele havia sofrido as agressões, mas não apresentava nenhum sinal de lesão pelo corpo, afirmando ainda que após o ato sua companheira tinha saído de casa levando os filhos do casal com ela. Em razão da narrativa, diligenciaram rondas pelo bairro, vindo a localizar a vítima, esta por sua vez, relatou que tinha sido agredida pelo companheiro, exibindo lesões em várias partes do corpo. Motivo pelo qual a vítima foi primeiramente encaminhada ao Pronto Socorro, onde foi atendida, medicada e em seguida liberada, o agressor foi conduzido ao Distrito Policial e após os trâmites legais o indivíduo foi encaminhado ao Sistema Prisional, ficando a disposição da Justiça, bem como foi solicitada Medida Protetiva à vítima.

Vale dizer que, esta e muitas outras mulheres sofrem violências físicas, psicológicas e materiais, pelos seus companheiros e não buscam por ajuda por medo, porém esta vítima teve a sorte de ser socorrida e amparada por profissionais preparados para lhe prestar todo apoio necessário, para que assim ela volte a ter uma vida digna com seus filhos.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 054/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM **CÍCERO FERREIRA FILHO** matrícula 18.576 e a GCM **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA** matrícula 110.278, com o apoio do Inspetor **Paulo Henrique** e do GCM **Savio**, os quais no dia 18/08/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Vila Yara, foram acionados via GCOI para atenderem uma ocorrência de furto em um estabelecimento comercial, onde ao chegarem fizeram contato com um funcionário do local, o qual apontou para três mulheres, as quais ao adentrarem no estabelecimento apresentaram atitudes suspeitas, o que motivou o referido funcionário a fazer o acompanhamento delas, foi quando avistou que elas colocavam mercadorias no interior de suas bolsas, e em determinado momento se dirigiram ao caixa, pagaram por algumas mercadorias e após se dirigiram para a saída do comércio, sendo então abordadas pelos seguranças e em suas posses foram encontradas várias mercadorias que não haviam sido pagas. Ao serem questionadas pelos GCMs, acabaram confessando o crime, razão pela qual receberam voz de prisão e foram conduzidas a Delegacia de Polícia, que diante dos fatos, a Autoridade Policial, elaborou a ocorrência por furto qualificado tentado, tendo todas a Prisão em Flagrante Delito decretada, bem como as mercadorias furtadas, foram recuperadas e entregues ao local de onde haviam sido Subtraídas.

Em suma, vale dizer que a presença dos GCMs. no local dos fatos, foi primordial para o flagrante das autoras, pois se não fossem presas, continuariam a cometer crimes naquele e em outros estabelecimentos, causando grandes prejuízos, tendo em vista o alto valor em mercadorias que foram furtadas por elas.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 055/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM RAFAELA VIEIRA SOARES matrícula 190.887, o GCM PEDRO BANZATTO ROMUALDO matrícula 191.865 e o GCM FELLIPE GUILHERME VINICIUS PEREIRO matrícula 191.821, os quais no dia 29/08/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, ao realizarem fiscalização pelo Calçadão, em Operação de Combate a venda de produtos irregulares, quando um indivíduo aproximou-se da viatura, alterado e muito agressivo, passou a proferir palavras de baixo calão aos GCMs, bem como tentou agredir fisicamente a GCMF Rafaela, porém foi impedido pelos demais Agentes, sendo necessário sua condução ao Distrito Policial, porém ao ser colocado no interior da viatura, o indivíduo ficou ainda mais agressivo e passou a se debater dando chutes, vindo a danificar partes internas da viatura. Ao ser narrado os fatos, a Autoridade Policial determinou o encaminhamento do autor ao Sistema Prisional.

Com esta ação bem executada os referidos profissionais, agiram dentro da legalidade, retirando do convívio social um indivíduo que se mostrou totalmente descontrolado, agressivo e que poderia causar danos à integridade física e material de qualquer cidadão.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 89/2020, 90/2020, 91/2020, 92/2020, 93/2020, 94/2020, 95/2020, 96/2020, 97/2020 e 98/2020.

Conforme IOMO – edição 1930, publicado em 23 de Outubro de 2020, páginas 93 à 102:

Onde se lê: ... “Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2019.”

Lê - se: “Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 009/2020.”

Osasco, 26 de Outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar Nº 053/2019

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. SILVIO ADRIANO ROQUE DE SOUZA – OAB/SP 420.736 constituído pelos GCMs Danilo de Oliveira, Shirlei Porfírio dos Santos e Nilcia dos Santos Moreira, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 28 de Outubro de 2020, às 09:00 horas.**

Osasco, 21 de Outubro de 2020.

JACQUELINE L. DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processante –CGGCMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar Nº 057/2019

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. SILVIO ADRIANO ROQUE DE SOUZA – OAB/SP 420.736 constituído pelos GCMs Danilo de Oliveira, Shirlei Porfírio dos Santos e Nilcia dos Santos Moreira, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 29 de Outubro de 2020, às 09:00 horas.**

Osasco, 21 de Outubro de 2020.

JACQUELINE L. DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processante –CGGCMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 099/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação as Portarias nº 054, 055, 056, 057 e 058/2020, referente ao procedimento disciplinar nº 57/2019, determino a substituição do servidor **Matheus Abreu Costa**, matrícula nº 176.647 pela servidora **Margaret Vaz Figueira**, matrícula nº 30.738 como membro da Comissão Processante. ”

Osasco, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8495/2020**INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para a Empresa NDC Tecnologia e Informática Ltda., no valor de R\$ 93.969,84 (Noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 12/03 à 17/03/2020.

Publique-se e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 19 de outubro de 2020

CLAUDENES BEGNINISecretário em Exercício
Secretaria de Transportes e
Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**DESPACHO****PROCESSO: 123/20****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/20****ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO****RECORRENTES: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA e JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP.****RECORRIDO: LP SANTOS – SEGURANÇA, LIMPEZA E FACILITIES LTDA****OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigia a ser executado nas dependências e unidades de educação pertencentes à Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, conforme anexo I, do Edital de Pregão 001/20.**

De acordo com o relatório recebido da Sra Pregoeira nomeada pela portaria 28/20, verifica-se que as empresas ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA e JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – EPP ingressaram com recurso para inabilitar e desclassificar a empresa classificada em primeiro lugar, LP SANTOS – SEGURANÇA, LIMPEZA E FACILITIES LTDA com proposta no menor valor de R\$ 2.251.872,45 no pregão presencial 001/20 – proc. 123/20.

Os Recursos ofertados preencheram os requisitos de admissibilidade recursal, especialmente a legitimidade, interesse, tempestividade, regularidade formal e material, bem como foi recebido em ambos os efeitos.

Em análise às argumentações das Recorrentes, esta Presidência RATIFICA a r. decisão da Sra Pregoeira, bem como acolhe o r. Parecer Jurídico de fls. no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA por entender que a empresa LP SANTOS – SEGURANÇA, LIMPEZA E FACILITIES LTDA preencheu os requisitos editalícios quanto à qualificação financeira. Dar PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA EPP, para reconhecer a habilitação da empresa LP SANTOS – SEGURANÇA, LIMPEZA E FACILITIES LTDA quanto à qualificação financeira e capital social oferecidos posto que de acordo com o previsto no Edital 001/20, mas acolhendo a alegação de ofensa ao artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar 123/06.

Fica a Recorrida LP SANTOS – SEGURANÇA, LIMPEZA E FACILITIES LTDA declarada INABILITADA e DESCLASSIFICADA posto que impedida de participar do presente certame em razão de enquadramento fiscal, modificando-se a r. decisão exarada por força da sessão de pregão presencial 001/20, processo 123/20.

De acordo com a ordem classificatória do certame, ficam CLASSIFICADAS as empresas da seguinte forma: em primeiro lugar JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA EPP, com proposta comercial no menor valor global de R\$ 2.344.723,50; em segundo lugar, a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, com proposta comercial no menor valor global de R\$ 2.958.203,39.

Designa-se a data de 27/10, às 10 horas para abertura do envelope Habilitação da empresa JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Intime-se os interessados e publique-se.

Osasco, 26 de outubro de 2020.

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria n ° 349/2020

Designar MIRIAM DE FÁTIMA ESTEVES NOGUEIRA para substituir Sueli Aparecida dos Santos – Assessor de Recursos Humanos Previdenciário, durante o seu período de férias (22.10.2020 a 20.11.2020) com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria terá sua vigência em 22.10.2020.

Fica Retificada a Portaria abaixo, revogando a publicação do dia 21.10.2020:

Portaria 338/2020

Aposentadoria por Idade a **DEBORAH SOUZA ALVES**, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 36.042, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0088/2020. Este benefício previdenciário terá sua vigência em **28.10.2020**.

EXTRATO DE CONTRATO:

PROCESSO Nº: 2482/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: BANCO CREFISA S/A

OBJETO: Convênio de Empréstimo Consignado para Servidores Ativos, Aposentado e Pensionistas, com desconto direto em Folha de Pagamento.

DATA DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2020.

Osasco, 26 de outubro de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PROCESSO N. 3459/2019 – **SUELI ANTONIA DE BARROS SOUSA** / PEB - I, matrícula n. 130.827 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 13/03/2020 à 13/03/2022, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 0251/2006 – **VIRGINIA POLITI HODISH** / DENTISTA, matrícula n. 34.230 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 03/08/2020 à 03/08/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5640/2017 – **ALESSANDRA PIERANGELLI GIL** / PEB - I, matrículas n. 96.214 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 19/03/2020 à 19/03/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0013/2020 – **MARIA APARECIDA RODRIGUES** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 152.225 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 27/02/2020 à 27/02/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5850/2019 – **PASCOAL LUIS DA SILVA** / GUARDA CIVIL, matrícula n. 18.314 – **Deferida** a Readaptação de Função, no período de 14/02/2020 à 14/02/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0179/2020 – **ROSA PONCE DESTRAOLE** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 157.222 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 16/03/2020 à 16/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4057/2019 – **NADIA HUSNI MAJID LIPPELT** / DENTISTA, matrícula n. 33.744 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 25/10/2019 à 25/10/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0189/2011 – **EUDOXIA CAMARGO ARCHIPOW** / AUXILIAR / TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrículas n. 90.813 e n. 131.199 (DUPLA VÍNCULO) – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 04/04/2019 à 04/12/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4195/2019 – **SOLANGE FERREIRA MOYA DA SILVA** / PDI - II, matrícula n. 92.694 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 10/03/2020 à 10/03/2023, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5131/2019 – **DELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOARES** / COZINHEIRA, matrícula n. 181.241 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 06/03/2020 à 06/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5114/2019 – **LIRA GOMES DA SILVA** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 157.530 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 10/03/2020 à 10/03/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5574/2019 – **GLAFIRA NASCIMENTO DOS SANTOS** / COZINHEIRA, matrícula n. 151.556 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 20/01/2020 à 20/01/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4833/2019 – **MARIA SOCORRO MACHADO OLIVEIRA COSTA** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 136.227 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 23/01/2020 à 22/01/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4880/2019 – **MARCIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 155.318 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 20/01/2020 à 20/01/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0013/2020 – **MARIA APARECIDA RODRIGUES** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 152.225 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 27/02/2020 à 27/02/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1158/2018 – **MARCIA FERREIRA DE SOUZA CLEMENTE** / ATENDENTE, matrícula n. 133.328 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 01/07/2020 à 09/07/2022, sujeito a reavaliação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - continuação

PROCESSO N. 0079/2016 – **QUEILA DA SILVA BARBOSA** / TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n. 131.065 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 20/08/2020 à 06/12/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5168/2017 – **DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO** / PEB - I, matrícula n. 130.544 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 29/10/2019 à 29/10/2020, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0192/2016 – **SILVIA REGINA PAES DA SILVA** / TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrículas n. 122.986 e n. 129.033 (DUPLO VÍNCULO) – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 16/03/2020 à 16/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2856/2018 – **MARLI MARIA PEREIRA** / PEB - I, matrícula n. 130.544 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 27/08/2020 à 11/07/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5144/2017 – **ROSELI CLAUDIA DOS SANTOS** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 152.332 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 13/03/2020 à 13/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5147/2017 – **MARCOS OTO LORENÇATO** / MOTORISTA TRANSPORTES LEVES, matrícula n. 28.600 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 11/03/2020 à 11/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5144/2017 – **ROSELI CLAUDIA DOS SANTOS** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 152.332 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 13/03/2020 à 13/03/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5547/2018 – **CLEIDE DOMINGOS DA SILVA** / PEB - I, matrícula n. 81.941 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 18/02/2020 à 18/02/2025, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0092/2013 – **ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DA SILVA** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 136.465 – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 13/11/2019 à 13/11/2020, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 5351/2019 – **EDITH COLOMBO** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 141.610 – **Deferida** a Readaptação de Função, de forma **DEFINITIVA** a partir de 28/02/2020.

PROCESSO N. 1548/2018 – **MARGARETH MARIA IZIDIA** / COZINHEIRA, matrícula n. 151.122 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 03/07/2020.

PROCESSO N. 6099/2017 – **MARIA CICERA MATIAS DA SILVA MESSIAS** / AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n. 68.291 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 14/08/2020.

PROCESSO N. 4013/2017 – **ANA LAURA CONSOLIM DE OLIVEIRA** / PEB - I, matrículas n. 131.477 e n. 174.504 (DUPLO VÍNCULO) – **MANTER** a Readaptação de Função no período de 14/02/2020 à 14/02/2022, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 0445/2009 – **EDIVANIA DE SIQUEIRA HONORATO DA SILVA** / AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n. 97.007 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 03/02/2020.

PROCESSO N. 1640/2017 – **INGRID FERNANDEZ RABELO** / TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n. 91.665 – **MANTER** a Readaptação de Função de forma **DEFINITIVA** a partir de 07/02/2020.

PROCESSO N. 5528/2018 – **FABIANA FERNANDA RANGEL** / TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n. 174.978 – **INDEFERIDA** a Readaptação de Função em 14/01/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - continuação

PROCESSO N. 5471/2019 – **FRANCISCA MARIA SANTOS** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 135.065 – **INDEFERIDA** a Readaptação de Função em 27/02/2020.

PROCESSO N. 6276/2019 – **PAULA ANDREZA DOS REIS MUNHOZ** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 158.415 – **INDEFERIDA** a Readaptação de Função em 13/03/2020.

PROCESSO N. 0425/2017 – **EDILEUZA MENDES DE ARAUJO OLIVEIRA** / PDI - II, matrícula n. 104.722 – **SUSPensa** a Readaptação de Função em 14/01/2020.

PROCESSO N. 4641/2018 – **ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 129.753 – **SUSPensa** a Readaptação de Função em 15/01/2020.

PROCESSO N. 0734/2015 – **SUELY CARVALHO DA COSTA** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 152.232 – **SUSPensa** a Readaptação de Função em 31/07/2020.

PROCESSO N. 6069/2017 – **MARIA LUIZA SANTOS COSTA** / AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n. 90.861 – **SUSPensa** a Readaptação de Função em 08/01/2020.

PROCESSO N. 0737/2019 – **JOSENILDE AZEVEDO JORDÃO CÂNDIDO** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 134.159 – **SUSPensa** a Readaptação de Função em 24/07/2020.

PROCESSO N. 1977/2017 – **VILMARA DE ARRUDA** / SERVENTE DE ESCOLA, matrícula n. 136.380 – **SUSPensa** a Readaptação de Função em 05/08/2020.